



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de bens permanentes afim de promover ações a serem desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em sorteio que será realizado no MÊS ALUDIDO AOS PAIS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

Visa a **contratação de Pessoa jurídica para aquisição de bens permanentes**, a fim de promover ações desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS – Centro de Referência da **Assistência Social** em sorteio que será realizado no **MÊS ALUDIDO AOS PAIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de assistência Social.

PLANILHA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
	MOTO		
1	TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, TEMPOS, ARREFECIDO A AR CILINDRADA: 162,7 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 14,9 CV A 8.000 RPM TORQUE MÁXIMO: 1,40 KGF.M A 7.000 RPM TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,0 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5 : 1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA IGNIÇÃO: ELETRÔNICA	1	UND

BATERIA: 12V - 4 AH
FAROL: 35/ 35W
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 14,6 LITROS
ÓLEO DO MOTOR: 1,2 LITRO
COMPRIMENTO X LARGURA X
ALTURA: 1996 X 739 X 1087 MM
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1315 MM
DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 170 MM
ALTURA DO ASSENTO: 790 MM
PESO SECO: 115 KG
TIPO: DIAMOND FRAME
SUSPENSÃO
DIANTEIRA/CURSO: GARFO
TELESCÓPICO / 135 MM
SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: DOIS
AMORTECEDORES / 106 MM
FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A
TAMBOR / 130 MM
FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A
TAMBOR / 130 MM
PNEU DIANTEIRO: 80/100 -18
PNEU TRASEIRO: 90/90 -18

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

2.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente ao recebimento dos bens;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada ao objeto.

3.6 - Recusar qualquer bem que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a entrega dos itens, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a entrega dos bens, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.3 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.4 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar no objeto recebido;

4.5 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato ao CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Município de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias úteis conforme solicitação, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 – Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Pedro Braga, nº 112, Bairro Centro, Barra do Corda – MA, CEP:65.950,00.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

8.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

8.1.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

8.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria de Assistência Social

9.1.2 A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Barra do Corda/MA, 02 de agosto de 2023.



ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 186/2023